

**CONSELHO MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS
PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA CONDEFI**

**III CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS
PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA “SANTOS PARA TODOS” REALIZADA NOS
DIAS 23 E 24/9/2005**

EDUCAÇÃO E CULTURA

01. Que o CONDEFI se articule junto ao Conselho Nacional de Educação, para que, nos currículos dos cursos superiores das áreas de Saúde e Educação, sobretudo, hajam disciplinas que preparem os futuros profissionais, no que cabe a cada um, no atendimento real e eficiente no que diz respeito a todos os tipos de deficiência, principalmente os casos menos estudados como Dislexia, Autismo e Paralisia Cerebral;

02. Que se articule o estabelecimento de convênios entre as entidades prestadoras de serviços para pessoas portadoras de deficiência em geral e instituições que mantêm cursos superiores para que sejam realizados estágios obrigatórios nas entidades, com os estudantes de Medicina, Odontologia, Psicologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Serviço Social, Enfermagem e Pedagogia – Educação Especial, Engenharia e Arquitetura, entre outros, a fim de que, os futuros profissionais conhecendo a realidade dessas pessoas, possam realizar, em conjunto, um trabalho realmente eficiente e eficaz nas equipes interdisciplinares que fazem o trabalho de triagem e acompanhamento de pessoas portadoras de deficiência;

03. Que se incentive experiências do uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, desde o início do ensino regular, às pessoas ouvintes e às que são impossibilitadas de fazer uso da comunicação oral;

04. Que seja estudada a implantação da aprendizagem da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Braille nas Universidades e em todos os cursos superiores, para que os futuros profissionais sejam capazes de melhor atenderem as pessoas portadoras de deficiência;

05. Que se crie Centro de Referência em Educação Inclusiva.

06. Que o FESTAPODE (Festival de Artes da Pessoa Portadora de Deficiência), possa ser incluído no Calendário Oficial da Secretaria de Cultura, aberto a todo o artista interessado, a exemplo do Festival da Folia no Canadá;

07. Que haja realização de campanhas por parte do CONDEFI, acerca da diferença entre deficiência, doença e carência sócio-econômica;

08. Que seja elaborado e implementado um projeto de habilitação e reabilitação através da Arte, contando com equipe multidisciplinar;

09. Que sejam utilizados os espaços/ logradouros/equipamentos da Prefeitura Municipal de Santos, inclusive as escolas, para atividades culturais para as comunidades com ênfase na participação da pessoa portadora de deficiência;

10. Que seja incentivada a formação de um Grupo de Canto Coral com pessoas portadoras de deficiência, integrado com outros grupos, ou coral específico;

11. Que haja ampliação de cursos de educação de jovens e adultos em ampla escala, no período matutino, vespertino e noturno e que todos estes cursos possam atender às pessoas portadoras de deficiência;

12. Que sejam implantadas em todas as bibliotecas públicas um computador ligado à Internet, e nele instalado um programa como o VIRTUAL VISION (viva voz)

ou similar para deficientes visuais;

13. Que sejam garantidas vagas nas escolas para pessoas portadoras de deficiência, com profissionais especializados na área e que haja previsão de ampliação do número de vagas disponíveis, de acordo com a demanda;

14. Que seja feita uma integração da biblioteca pública da Zona Noroeste com a Rede Digital para facilitar as pesquisas dos moradores daquela região e, inclusive, dos deficientes visuais;

15. Que haja mobilização popular para ressaltar a importância das Pré-Conferências e da Conferência;

16. Que haja criação de uma Bolsa Atleta, através de convênio entre as Faculdades, a Prefeitura Municipal de Santos e a Associação dos Deficientes Físicos de Santos – ADFISA;

17. Que as escolas tenham infra-estrutura necessária nas salas de aulas para atender todas as pessoas portadoras de deficiência;

18. Que seja criado um projeto de utilização da capoeira como ferramenta no aprimoramento do desenvolvimento físico, mental e social;

19. Que seja implantada escola especial na Área Continental;

20. Que sejam oferecidos cursos da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e Braile na Área Continental para os funcionários públicos e para quem desejar;

21. Que sejam realizados cursos e palestras sobre Captação de Recursos;

22. Que haja capacitação e sensibilização nas faculdades e/ou universidades de medicina, odontologia, fisioterapia, para o atendimento da pessoa portadora de deficiência;

23. Que se estimule a realização de vivências, para a realização da verdadeira inclusão, em parceria com o CONDEFI;

24. Que haja disponibilização das Direções Municipais e Estaduais de Ensino e nas Universidades, de Centro de Recursos para as pessoas portadoras de deficiência de: computadores, máquinas Braile, audiovisuais, videoteca, lupas eletrônicas, livros, revistas e jornais fonados e em Braile, visando inclusão cultural e educacional no município e região;

25. Que hajam parcerias com Universidades e Entidades Sociais locais, para implementação de pesquisas e estatísticas sobre as origens das diversas patologias causadoras de deficiências sensoriais, mentais e físicas;

26. Que sejam feitos convênios com escolas pré-profissionalizantes para a inclusão de portadores de deficiência, inclusive com escolas de informática;

27. Que as Escolas Municipais de Educação Infantil tenham no seu quadro de profissionais, um pedagogo especializado em Educação Especial;

28. Que sejam retomadas as reuniões entre a Secretaria de Educação - SEDUC, entidades de educação especial e o CONDEFI;

29. Que haja reajuste anual, no mínimo por índice inflacionário, de acordo com o Governo Federal, nos convênios entre entidades prestadoras de serviços para pessoas portadoras de deficiência e a Prefeitura Municipal de Santos;

30. Que os programas de ensino das entidades prestadoras de serviços para as pessoas portadoras de deficiência recebam o mesmo tratamento executado nos Programas da Rede Pública de Ensino;

31. Que seja elaborado um programa de adequação para a inclusão da pessoa portadora de deficiência na área de educação.

ESPORTE E LAZER

01. Que haja assessoria de uma equipe multidisciplinar, ao trabalho desenvolvido pela Seção de Esportes Adaptados, por meio de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Esportes - SEMES e a Secretaria Municipal de Saúde, com

a finalidade de melhorar a qualidade de atendimento à pessoa portadora de deficiência;

02. Que haja nos equipamentos de esporte e lazer, pertencentes aos órgãos públicos municipais, acessibilidade para as pessoas portadoras de deficiência;

03. Que se estabeleça uma parceria entre a Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, entidades e Universidades para a promoção de atividades em conjunto, com a finalidade de ampliar o atendimento e as atividades de esporte e lazer para a pessoa portadora de deficiência;

04. Que todas as pessoas portadoras de deficiência tenham a garantia de participação nas atividades de lazer e recreação, devidamente adaptadas às deficiências;

05. Que seja ampliado o número de escolinhas das modalidades de: basquete sobre rodas, tênis sobre rodas, tênis de mesa e outras, além das já existentes no município;

06. Que se crie um Centro de Referência Esportiva, ligado à seção de Esportes Adaptados, da Secretaria Municipal de Esportes - SEMES, para que seja dado suporte aos profissionais da área;

07. Que haja maior promoção de eventos e festivais esportivos com a participação das pessoas portadoras de deficiência no município;

08. Que sejam promovidas atividades esportivas, de lazer, de turismo e convivência, destinadas à integração das pessoas portadoras de deficiência no município;

09. Que seja criada subvenção para a Associação dos Deficientes Físicos de Santos - ADFISA;

10. Que seja garantida condições de participação dos paratletas do município, como por exemplo: cessão de materiais esportivos, verbas para participações em competições esportivas oficiais, dentre outras;

11. Que haja maior divulgação e apoio do Poder Público para os esportes adaptados, inclusive a extensão do programa de ajuda de custo (bolsa-atleta) para os paratletas do município em todas as modalidades paraolímpicas.

ORDEM JURÍDICA E CIDADANIA

01. Que sejam elaboradas cartilhas contendo informações sobre todos os Direitos, com suas respectivas Leis, para as pessoas portadoras de deficiência, divulgando através de campanhas públicas orientações pertinentes para que possam ser exercidos com clareza e objetividade em todos os setores da vida, tais como: acesso a emprego e cargos públicos, transportes, saúde, educação, habitação, criação de empresas (micro e pequenas) tendo, entre outros objetivos, o de não confundir a dificuldade no exercício da cidadania da pessoa portadora de deficiência com questões sociais de miserabilidade, inclusive disponibilizá-las no site da Prefeitura Municipal de Santos;

02. Que os convênios firmados pela Prefeitura Municipal de Santos com as ONG's afins, das questões da pessoa portadora de deficiência, tenham sua vigência estabelecida em cinco anos nos termos da Lei Federal 8.666/93, para que não sofram redução de continuidade, ressaltando que o monitoramento técnico e científico do plano de trabalho e a fiscalização da prestação de contas sejam anuais;

03. Que seja criada dentro do CONDEFI uma comissão permanente com a finalidade de reunir as leis já existentes no Município, no Estado e na União às quais se destinem aos deficientes, revê-las, sugerindo acréscimos ou substituições, além de sugerir aos órgãos competentes outras leis que possam atender aos

deficientes, desde que sirvam para permitir que eles exerçam efetivamente sua cidadania;

04. Que os projetos de lei elaborados pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal destinados às pessoas portadoras de deficiência sejam prévia e obrigatoriamente analisados pelo CONDEFI, que emitirá seu parecer, podendo, inclusive, para esta tarefa, contar com o pessoal técnico da Prefeitura para auxiliá-los na redação técnica legislativa;

05. Que sejam contempladas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias as políticas municipais de atendimento às pessoas portadoras de deficiência;

06. Que seja criado pelo CONDEFI um programa de conscientização às pessoas com deficiência, divulgando todos seus direitos, para que em caso de constrangimento e humilhações em órgãos públicos e privados, em especial em bancos, saibam como agir junto aos órgãos de defesa do cidadão, para o cumprimento das leis existentes através do Ministério Público;

ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL

01. Que se articule um estudo criterioso, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, acerca da demanda reprimida da pessoa com deficiência, que precisa de cuidados especiais, como dependentes acamados, para viabilizar, junto a Secretária de Ação Comunitária e Cidadania, a criação de um lar-abrigo para esta demanda, especialmente para os deficientes que não possuem famílias e precisam de cuidados especiais;

02. Que seja elaborado um projeto para criação de uma República para deficientes adultos, tendo em vista aqueles que, por falta ou desinteresse total do resto da família, fiquem sós depois da morte dos pais, tendo o cuidado, porém, de não transformá-las em verdadeiros asilos, mas sim em uma verdadeira casa em que todos, dentro de suas potencialidades, sejam responsáveis por sua manutenção, trabalhando fora os que podem ou fazendo serviço doméstico, como preparar doces e salgados para fora., ou consertando móveis quebrados, por exemplo, cabendo aos menos dotados os cuidados e a limpeza da própria casa;

03. Que seja articulada a implantação de uma Cooperativa de Serviços e de Produção com fornecimento da matéria-prima às pessoas portadoras de deficiência artesãs, com colocação da produção no mercado, arrecadação e distribuição de lucros entre seus cooperados;

04. Que seja articulada, junto à Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Cidadania - SEAC e ao Governo do Estado, a implantação de cursos profissionalizantes para pessoa portadora de deficiência, ou mesmo junto a outras instituições como SESI, SENAI e outras, garantindo-se a sua participação nos já existentes, através de convênios;

05. Que sejam ampliados e implementados os programas de atividades ocupacionais para pessoa com deficiência;

06. Que seja articulada a utilização de espaço dos Centros Comunitários para programas públicos, com acesso à pessoa com deficiência;

07. Que seja garantido, com a promoção de capacitação em valores humanos, aos funcionários, atendimento com qualidade às pessoas com deficiência em todos os setores do serviço público;

08. Que haja revisão nos critérios de credenciamento no que se refere à renda máxima familiar do LOAS;

09. Que hajam palestras e divulgação sobre deficiência e cidadania;

10. Que seja retomado o processo de integração entre os Conselhos, visando o fortalecimento das Políticas Públicas voltadas às pessoas portadoras de

deficiência;

11. Que a Secretaria Municipal de Ação Comunitária e Cidadania - SEAC promova encontros temáticos com os técnicos das entidades que atendem pessoas com deficiência, conveniadas ou não, com o objetivo de viabilizar a integração e melhoria do seu atendimento;

12. Que seja realizado um CENSO que retrate o número de pessoas com deficiência, onde e como vivem, além de suas especificidades, utilizando-se para tal tarefa, as Secretarias de Ação Comunitária e Cidadania e Secretaria Municipal da Saúde e as diversas lideranças;

13. Formar parcerias com os principais canais de comunicação para divulgação ampla com participação de todos os segmentos das pessoas portadoras de necessidades especiais, de eventos, realizações e atividades propiciando a participação e inclusão dos mesmos a nível municipal e regional;

14. Criação de Centros de Referência Informatizados na rede municipal, em atendimento especializado na área da saúde, educação, assistência social, direitos, transportes, previdência e seguridade social e etc.;

15. Criação de uma casa-lar para deficientes mentais, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde;

16. Que seja criado um Conselho de Pais dentro das entidades que permita aos mesmos terem maior participação dentro delas, através de um cadastro no CONDEFI.

ATIVIDADES PROFISSIONAIS E OCUPACIONAIS

01. Que seja priorizada a concessão de licenças aos deficientes ou aos seus responsáveis legais, com hipossuficiência financeira, aumentando o número das mesmas em pontos fixos e adaptados;

02. Que seja criado cadastro único de dados de portadores de deficiência para inserção no mercado de trabalho;

03. Que sejam criadas linhas de crédito, através do Poder Público, prioritárias para as entidades "De" e "Para" deficientes, com objetivo da criação de projetos econômicos para geração de rendas (ex.: Banco do Povo, SEBRAE);

04. Que seja incentivada a inserção/criação de cooperativas nas quais os portadores de deficiência tenham a oportunidade de inserção no mercado de trabalho, tendo assim geração de renda;

05. Que haja sensibilização nas empresas e órgãos governamentais para que sejam criados programas de estágios com bolsa- auxílio e treinamento de capacitação, com apoio financeiro, voltados à pessoa portadora de deficiência;

06. Que seja garantida a capacitação para professores e instrutores que atuem nas oficinas profissionalizantes já existentes, com recursos instrucionais e equipamentos modernos, com as devidas adaptações, garantindo a profissionalização básica com recursos que tenham começo, meio e fim;

07. Que as entidades (ONG/OG) criem uma ação, em conjunto, dos diversos campos de trabalho, desde o competitivo até o ligado às atividades da vida prática, visando, dessa forma, a possibilidade de serem instaladas oficinas de capacitação efetivamente necessárias e para as quais tenham real tendência os mais diferentes portadores de deficiência, principalmente, nas regiões da Área Continental, Área Central, Zona Noroeste e Morros e que se tenha maior divulgação destes cursos havendo utilização de trabalho voluntário;

08. Que o CONDEFI seja subsidiado pelas instituições, para divulgar o trabalho profissionalizante, dando as informações necessárias;

09. Que se garanta capacitação dos funcionários públicos municipais (preferencialmente os que lidam com o público) no uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

SAÚDE

01. Que seja observada maior atenção e cuidados máximos dos profissionais de Saúde, desde o pré natal, com o objetivo de detectar alterações no conceito/recém nascido. Que sejam mantidas campanhas de educação continuada para esses profissionais de saúde;

02. Que se implemente a ampliação e modernização dos equipamentos e serviço de Fisioterapia, através da SERFIS, para atendimento de manutenção e não só de reabilitação das pessoas portadoras de deficiências incluindo fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional etc e que se seja criado um programa sobre sexualidade e prevenção, mais o tratamento de úlceras de pressão;

03. Que se providencie a criação de serviços de Fisioterapia, com habilitação, reabilitação e manutenção, na Zona Noroeste, para portadores de deficiência residentes naquela área;

04. Que se providencie a criação de programa com parceria das Secretaria Municipal de Esportes - SEMES e a Secretaria Municipal de Saúde para reabilitação através do Esporte;

05. Que se promova maior divulgação dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, referentes às pessoas portadoras de deficiência. (reabilitação, órteses e próteses etc.);

06. Que seja garantido atendimento e estabelecimento de prazo máximo, em caráter de urgência, para aquisição de órteses e próteses e que seja criada uma oficina para a confecção destes equipamentos, tendo como indicação a Seção de Reabilitação e Fisioterapia - SERFIS como o único Centro de Referência para este programa;

07. Que se capacite funcionários públicos no curso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para atendimento dos deficientes auditivos em todos os setores públicos;

08. Que se garanta transporte adequado e priorizado para deficientes em geral, residentes em Santos, para os hospitais de outras cidades;

09. Que seja criado um programa de assistência de medicamentos, material de farmácia, transporte para consultas médicas e exames para as pessoas portadoras de deficiência;

10. Que sejam realizados exames médicos para paratletas, utilizando-se parcerias com Universidades de Medicina;

11. Que haja atendimento especializado nos órgãos oficiais de saúde, para os casos das crianças portadoras de deficiência, mais resistentes, que não deixam fazer exames como: RX, exame de sangue, saúde bucal e outros mais específicos, que só seriam possíveis sedados, isto, porque, a hiperatividade e a agitação é uma das características da síndrome;

12. Que haja maior divulgação sobre Esclerose Múltipla, doença degenerativa, incapacitante e autolimitante (conforme a Organização Mundial de Saúde), inclusive com o apoio do CONDEFI;

13. Que seja criada Legislação Municipal específica para pessoas portadoras de Esclerose Múltipla;

14. Que seja criado na Seção de Reabilitação e Fisioterapia – SERFIS, um atendimento específico para pessoas portadoras de Esclerose Múltipla;

15. Que haja atendimento odontológico e clínico especializado, em alguns casos com necessidade de anestesia geral, também para emergência, voltado aos pacientes com deficiência, tanto na Zona Leste como na Noroeste;

16. Que haja atendimento clínico com especialidades nas unidades básicas e prioridade para as pessoas portadoras de deficiência física e mental;

17. Que seja elaborado um cadastramento, na área da saúde, das pessoas portadoras de deficiência, com a indicação dos remédios de baixa, média e alta complexidade, para posterior fornecimento gratuito e ampliação desse cadastro para os setores de atendimento psicossocial;

18. Que seja garantida equipe especializada e multidisciplinar para atendimento aos portadores de deficiência nos centros de valorização da criança – Centro de Valorização da Criança - CVC, Núcleo de Atendimento Psicossocial - NAPS e Centro de Referência Social - CRS;

19. Que haja criação de um Centro de Terapia Ocupacional voltado aos portadores de deficiência, sem limite de idade e com a presença de profissionais habilitados na área;

20. Que seja feito um levantamento, pela Secretaria Municipal de Saúde, das pessoas acidentadas e internadas nos hospitais, que se tornaram portadoras de deficiência, para um futuro encaminhamento para prática desportiva, numa parceria entre a Prefeitura Municipal de Santos e os Hospitais;

21. Que tenha atendimento de endocrinologista, pois essa especialidade praticamente inexiste na rede;

22. Que seja feita uma pesquisa (CENSO) da pessoa portadora de deficiência no município de Santos;

23. Que haja criação de atendimento especializado para pessoas com dislexia, com avaliação e acompanhamento desde a infância, com equipe multidisciplinar;

24. Que se crie um programa de vacinação contra gripe para as pessoas portadoras de deficiência, inclusive para aquelas impossibilitados de sair de casa;

25. Que se garanta a aquisição de bolsa de ostomia de qualidade adequada, para as pessoas atendidas pelo Serviço Único de Saúde - SUS, durante seu período de internação hospitalar;

26. Que haja maior divulgação, pelas Unidades de Saúde do Município, do programa de fornecimento gratuito do Uropen, do Hospital Guilherme Álvaro;

27. Que seja implantado o CVC – Centro de Valorização da Criança, com fonoaudióloga, psicóloga e etc., na Área Continental;

28. Que o atendimento nas Policlínicas seja ampliado para vinte e quatro horas, com médico, ambulância e Programa de Pronto Atendimento;

29. Que seja criado um Centro de Referência para portadores de deficiência com profissionais capacitados para diagnósticos mais precisos e precoces e que sejam realizadas palestras elucidativas e constantes para os pais;

30. Que o município arque com as despesas dos exames de alta complexidade, solicitados por profissionais da rede, mas que não existem na cidade;

31. Que haja atendimento “neuropsiquiátrico” de urgência e emergência específico para as entidades que atendem pessoas portadoras de deficiência existentes no município;

32. Que se garanta reavaliação dos projetos de Botóx e Órteses da Prefeitura Municipal de Santos, junto à Universidade Metropolitana da Baixada Santista - UNIMES;

URBANISMO, ARQUITETURA E ACESSIBILIDADE

01. Que seja garantido, através de fiscalização severa, a padronização e manutenção das calçadas da cidade, com piso não trepidante, incluindo no Código de Postura,;

02. Que haja normatização para instalação de mesas de bares e/ou restaurantes e proibição da colocação de placas (cavaletes) nas calçadas do

Município de Santos, de acordo com a NBR 9050 da ABNT, com maior fiscalização;

03. Que haja uma melhor fiscalização das leis já existentes, especialmente em relação ao estacionamento de caminhões em áreas residenciais e circulação das bicicletas nas calçadas, bem como em relação às fezes de animais (cachorros) nas calçadas ;

04. Que se promova a conscientização e sensibilização popular sobre a deambulação de pedestres, principalmente os portadores de deficiência, idosos, crianças, etc. Mantendo os portões fechados, sacos de lixo em lugares apropriados, os veículos não estacionados nas calçadas, deixando livres as áreas próximas aos muros;

05. Que seja realizada a instalação de placas de sinalização em Braille e alto relevo em logradouros, principalmente o do Terminal do Valongo e pontos de ônibus, sob a fiscalização do CONDEFI;

06. Que haja regulamentação específica junto às Secretarias de Obras municipais e regionais com vistas a: adequação das guias rebaixadas, calçadas niveladas e sem inclinação, portões que se abram para a calçada etc.;

07. Que haja realização de estudo geral para regulamentação das calçadas, visando a acessibilidade universal;

08. Que seja criada uma Lei proibindo a utilização do mosaico português como forma de calçamento, por ser um piso não adequado às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

09. Que seja efetuado estudo para adaptação das travessias em ruas que estão com nível superior à calçada, evitando-se a inclinação excessiva, sob a supervisão do CONDEFI;

10. Que se viabilize a construção de linhas- guia (nos termos da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas) sempre que não houver a referência da edificação, como por exemplo, postos de gasolina, garagens subterrâneas, estacionamentos etc., para facilitar a deambulação de deficientes visuais;

11. Que seja providenciada a colocação de piso tátil de alerta, sob obstáculos aéreos dos mobiliários urbanos existentes na cidade, para facilitar a deambulação de deficientes visuais, conforme NBR 9050 da ABNT;

12. Que seja estipulada a altura padrão de obstáculos aéreos do meio urbano, como toldos, placas, árvores e outros elementos, com no mínimo 2,10m, como forma de evitar acidentes aos deficientes visuais;

13. Que sejam feitas rampas de acesso ao mar em todos os canais, sendo o final da rampa articulada;

14. Que haja acessibilidade em toda a orla da praia, para todas as pessoas com deficiência;

15. Que a municipalidade garanta verbas específicas para remoção de barreiras arquitetônicas em equipamentos públicos;

16. Que o CONDEFI esteja atento ao projeto de reforma e ampliação do ginásio poliesportivo do Dale Coutinho com relação a acessibilidade;

17. Que seja providenciada a construção de sanitários públicos acessíveis e adaptados, principalmente junto aos já existentes, com todo o detalhamento da NBR9050, da ABNT;

18. Que seja feito um levantamento sobre a acessibilidade nos equipamentos públicos, bem como sobre a quantidade de pessoas com deficiência por características (deficientes físicos, mentais, auditivos, visuais, etc.);

19. Que os pontos de barca e seu entorno, atrás da Alfândega, na Ponta da Praia e Mercado Municipal (catraia) tenham acessibilidade;

20. Que se promova a eliminação de barreiras arquitetônicas, principalmente em logradouros e edifícios públicos e em locais de lazer, para qualquer tipo de

deficiência;

21. Que se viabilize adequação de espaço próprio, junto ao público, para pessoas portadoras de deficiência, durante a realização de eventos periódicos e festivos (local para descanso, sanitários adaptados, trocador etc.), com segurança e permissão de acesso somente para acompanhante, com a supervisão do CONDEFI;

22. Garantia através de Lei Municipal de conscientização e capacitação para atendimento às pessoas com deficiência, inclusive na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, de funcionários dos órgãos públicos e privados de uso coletivo, que atuem no atendimento ao público, melhorando também a sinalização visual;

23. Que haja instalação de sinais específicos para as pessoas com deficiência visual, tais como: sinais sonoros e visuais, pisos táteis para sinalização de obstáculos (caçambas, lixeiras, orelhões, postes, árvores, canteiros, bocas de lobo e etc.), nos principais pontos da orla marítima, logradouro e estabelecimentos públicos e privados de uso coletivo;

24. Que seja elaborado um projeto para promover a acessibilidade nos patrimônios histórico, artístico e cultural;

25. Que haja acessibilidade total e melhor sinalização visual e tátil nos supermercados e estabelecimentos comerciais, como os shoppings, por exemplo, inclusive com instalação de sanitários acessíveis;

26. Que se garanta adaptação de estabelecimentos de comércio e de serviços privados (bancos, restaurantes, cinemas, motéis, teatros, danceteria etc.), para permitir a participação e freqüência de pessoas portadoras de deficiência em todas as áreas, de conformidade com Decreto Federal 5.296/2004 que regulamenta a Lei Federal 10.098/2004, exigindo maior fiscalização do Poder Público Municipal;

27. Que haja modificação na Lei Municipal que trata do alvará e licença de funcionamento para adequá-la ao Decreto n.º 5.296/ 2004, exigindo acessibilidade como condição de emissão e renovação dos mesmos;

28. Que haja acessibilidade na Zona Central e na sede da Prefeitura Municipal de Santos;

29. Que se articule encaminhamento à Secretaria Municipal de Obras - SEOSP para melhorar o acesso nos morros, favelas e área continental para as pessoas portadoras de deficiência;

30. Que sejam rebaixadas as guias de pedestres nas pontes dos canais;

31. Que sejam colocados sinais sonoros na ciclovia da praia e nos cruzamentos de pedestres para facilitar a travessia dos portadores de deficiência visual;

32. Que nas grandes avenidas tenham sinal de pedestre com botoeiras ou orientadores de trânsito para auxiliar a travessia de pessoas com deficiência e idosos;

33. Que seja garantida a participação do CONDEFI na elaboração de projetos urbanos, para que se contemplem a acessibilidade;

34. Que haja convênio entre o Órgão Público e Universidade, a fim de realizar levantamento urbanístico na cidade para elaboração de projeto com total cumprimento da NBR 9050, da ABNT;

35. Que haja uma campanha de conscientização para deixar as calçadas livres, melhorando a circulação das pessoas, especialmente os portadores de deficiência;

36. Que haja divulgação do Decreto n.º 5296 que trata da NBR. 9050, da ABNT;

37. Que seja promovida, com urgência, a Revisão do Código de Obras do

Município para adequá-lo ao Decreto Federal 5.296/ 2004, com a participação do CONDEFI;

38. Que sejam contratados pelo Poder Público, arquitetos com conhecimento em acessibilidade, para prestar serviços no CONDEFI;

39. Que seja garantida a integração da pessoa com deficiência, através da promoção da acessibilidade universal.

TRANSPORTE E TRÂNSITO

01. Que seja feita a unificação das carteiras fornecidas aos deficientes em toda região metropolitana da Baixada Santista pela EMTU, para garantir acesso ao transporte gratuito metropolitano e municipais;

02. Que os deficientes acessem os ônibus pela porta da frente, na entrada e na saída, e não seja necessária a passagem pela catraca e que seja viabilizado espaço suficiente e sinalização adequada para os deficientes, idosos e gestantes na parte da frente dos ônibus (antes da catraca) com, no mínimo, oito lugares. Esta proposta deve valer para todos os ônibus que circulem no Município, inclusive os intermunicipais;

03. Que as empresas de transporte público estejam sempre exigindo o curso de capacitação realizado pela Cia. de Engenharia de Tráfego - CET para motoristas e fiscais, quanto ao tratamento para as pessoas portadoras de deficiência, junto ao CONDEFI e à Cia. de Engenharia de Tráfego – CET de Santos, e que o procedimento dos funcionários seja fiscalizado por esses órgãos;

04. Que no curso feito para os taxistas seja incluída a capacitação em relação ao tratamento dos motoristas às pessoas portadoras de deficiência, junto ao CONDEFI e à Cia. de Engenharia de Tráfego – CET de Santos;

05. Que haja fiscalização e manutenção, com revisões permanentes do equipamento, acompanhados pela Cia. de Engenharia de Tráfego - CET e CONDEFI, do transporte adaptado já existente, e ampliá-lo com outros serviços como, por exemplo, uma frota de Kombis com central telefônica (tipo Rádio-Táxi), para atendimento, principalmente, de tetraplégicos e daqueles que têm grande dificuldade de deambulação por falta de equilíbrio;

06. Que seja ampliado para outros pontos da Cidade de grande fluxo de carros e pedestres, o sistema de semáforo sonoro;

07. Que todas as linhas de ônibus passem a contar com veículos adaptados à pessoa portadora de deficiência;

08. Que se garanta a colocação, sempre que possível, de bancos nos pontos de ônibus, com o cuidado de seguir as normas emanadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, para não prejudicar a deambulação de deficientes visuais e físicos;

09. Que os painéis eletrônicos dos ônibus sejam substituídos por números ampliados e que a funilaria dos mesmos seja dotada de tarjas coloridas de itinerários, para que sejam visualizados de longe, e que nos ônibus adaptados o símbolo internacional de deficiência seja localizado de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

10. Que seja garantido nos ônibus adaptados a presença de um auxiliar para o motorista no embarque e desembarque das pessoas portadoras de deficiência, com segurança completa;

11. Que seja garantido transporte adaptado para a pessoa portadora de deficiência, nos bairros da Área Continental, solicitando uma linha regular até o Terminal de Passageiros do Valongo;

12. Que o CONDEFI solicite ao Ministério Público instalação de inquérito civil para apurar a renovação de parte da frota de ônibus da Executiva (70 ônibus) não

adaptados (somente 15 vieram adaptados) ao transporte coletivo, em desacordo com a lei 10.098/2000, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 5296, solicitando à Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE e ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE acompanhamento do inquérito;

13. Que no novo contrato de licitação para o transporte coletivo municipal seja garantida uma cláusula que todos os ônibus da frota sejam adaptados para os diversos tipos de deficientes e conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

14. Que nas grandes avenidas tenham sinal com o tempo específico para a travessia de pedestres, ou que se tenha orientadores de trânsito para auxiliar a travessia de pessoas com deficiência e idosos;

15. Que haja ampliação de 2 para 4 horas da permanência do carro autorizado na vaga regulamentada para pessoas com deficiência física;

16. Que seja garantida nas vagas regulamentadas para pessoas com deficiência física, sinalização no solo e sinalização vertical e que a Cia. de Engenharia de Tráfego - CET seja mais rígida na aplicação de punição (multa), de acordo com o código de trânsito, para os carros não autorizados, que estacionam na vaga regulamentada para pessoas com deficiência física;

17. Que seja criado um transporte especial para a pessoa com deficiência, além do transporte coletivo adaptado já existente, do tipo "atende", serviço existente na cidade de São Paulo;

18. Que seja realizado periodicamente curso de capacitação com os motoristas para melhor atendimento às pessoas portadoras de deficiência;

19. Que seja aumentada a frota dos veículos adaptados e rever o horário de recolhimento dos mesmos e atendimento aos morros;

20. Que seja garantido transporte aos paratletas para o local de treinamento;

21. Que haja maior fiscalização, por parte da Companhia de Engenharia e Tráfego - CET, das vagas regulamentadas destinadas às pessoas portadoras de deficiência física;

22. Que seja criada uma carteira de transporte nacional, digital e única, para circular em todo o Brasil, bem como, seja permanente e gratuita;

23. Que hajam dois lugares reservados nas Peruas de lotação para as pessoas que possuem carteirinha de gratuidade no transporte coletivo, com sanções nas licenças dos proprietários dos veículos quando não cumprido o determinado;

24. Que seja colocado sinal de voz nos ônibus indicando o número dos mesmos.

PROPOSTAS ENCAMINHADAS AO CONDEFI

01. Formar parcerias com os principais canais de comunicação para divulgação ampla, com participação de todos os segmentos das pessoas portadoras de deficiência, em eventos, realizações e atividades, propiciando a participação e inclusão deste segmento no município e região;

02. Que o CONDEFI promova uma campanha de conscientização dos pais para criação de Conselhos de Pais dentro das entidades prestadoras de serviços para pessoas portadoras de deficiência.

PROPOSTAS ENCAMINHADAS À COORDENADORIA DE DEFESA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA/ SEAJUR

01. Criação de Centros de Referência informatizados na rede municipal, em atendimento especializado na área da saúde, educação, assistência social, direitos,

transportes, previdência e seguridade social e etc.

MOÇÕES

01. O Conselho Municipal para Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência - CONDEFI com a anuência da Plenária da III Conferência Municipal para Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência, realizada nos dias vinte e três e vinte quatro de setembro do ano de dois mil e cinco, aprovou Moção de repúdio ao tratamento que vem sendo dado no Congresso Nacional com relação à aprovação do Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência sem a discussão popular necessária, para primeiro sabermos se queremos o Estatuto e segundo como queremos o Estatuto. Tendo em vista a aproximação da I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que acontecerá em Brasília – DF, no período de 19 a 23 de março de 2006, entendemos ser o foro legítimo, para de uma vez por todas, definirmos os caminhos que o movimento das pessoas com deficiência querem seguir. Não queremos mais ser meros espectadores da história, e, sim, seus efetivos protagonistas.

02. O Grupo Terceira Visão de Santos vem apresentar Moção de repúdio ao fato da Casa da Visão suspender as atividades de orientação e mobilidade e informática, que vinha sendo realizado para as pessoas com deficiência visual, com conseqüente demissão dos funcionários (professores) com deficiência ou não, sem prévio entendimento ou negociação com as partes envolvidas. Tais atividades são de fundamental importância na formação profissional e no exercício do direito de ir e vir das pessoas com deficiência visual assim como na sua verdadeira inclusão em nossa sociedade. Esperamos que a Casa da Visão reveja esta decisão unilateral e inicie um diálogo amplo e aberto com todas as partes envolvidas.

ATA DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA INTEGRAÇÃO DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – “SANTOS PARA TODOS”, REALIZADA NA E.M.E.E. “MARIA CARMELITA PROOST VILLAÇA”, SITUADA NA RUA PROF. ARISTÓTELES DE MENEZES, Nº 11 – PONTA DA PRAIA – SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO, NO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS OITO HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS.

Ao vigésimo quarto dia do mês de setembro ano de dois mil e cinco, nesta cidade de Santos, na E.M.E.E. “Maria Carmelita Proost Villaça”, situada na Rua Prof. Aristóteles de Menezes, 11 - Ponta da Praia – Santos - SP, foram abertos os trabalhos da III Conferência Municipal para Integração das Pessoas Portadoras de Deficiência – “SANTOS PARA TODOS”, pelo Presidente Senhor Luciano Marques de Souza, e pelo Senhor Roberto de Moura, como Secretário. Primeiramente, o Sr. Luciano agradeceu a presença de todos, convidando-os para um cafezinho que estava sendo servido no refeitório e, em seguida, prestou algumas informações sobre a III Conferência Municipal para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência “SANTOS PARA TODOS”, a saber: que os Delegados Titulares e Suplentes seriam encaminhados para participar das reuniões nas salas temáticas escolhidas de acordo com suas opções. Explicou, também, que cada sala teria um coordenador para auxiliá-los nas dúvidas que poderiam surgir e que seriam lidas todas as propostas nos grupos e o que fosse decidido pelos mesmos, com mais de setenta por cento dos votos, não haveria necessidade de ser levada à apreciação da Plenária Final, de acordo com o Regimento. Alguns grupos temáticos optaram por manterem umas propostas em sua íntegra, excluir algumas e outras foram agrupadas, conforme comprova o Relatório entregue pelo Relator de cada Grupo à Coordenação. Todas as propostas e moções apresentadas, inclusive àquelas que

tiveram alterações em seus conteúdos serão arquivadas no CONDEFI, em livro próprio da III Conferência. Posteriormente, a Comissão Organizadora fará encaminhamento das mesmas, aos Órgãos competentes, a fim de serem tomadas as devidas providências para a efetiva concretização dos anseios e reivindicações do segmento. Após o almoço, foram reiniciados os trabalhos, havendo aprovação pela Plenária de algumas propostas pendentes, ficando com a seguinte redação final, a saber: Da área de CULTURA E EDUCAÇÃO: Reajuste anual, no mínimo por índice inflacionário, de acordo com o Governo Federal, nos convênios entre entidades para pessoas portadoras de deficiência e a Prefeitura Municipal de Santos. ORDEM JURÍDICA E CIDADANIA: Que sejam contempladas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias as políticas municipais de atendimento às pessoas portadoras de deficiência. URBANISMO, ARQUITETURA E ACESSIBILIDADE: Na proposta “Que sejam colocados sinais sonoros na ciclovia da praia, nos cruzamentos de pedestres para facilitar a travessia dos portadores de deficiência visual”, seu complemento foi desmembrado por ser assunto pertinente à área de TRANSPORTE E TRÂNSITO, ficando com a seguinte redação: Que haja Sinal de Voz nos ônibus indicando o número dos mesmos. Em seguida, foi aberta votação e aprovada pela Plenária a entrega de duas Moções, sendo uma do Grupo Terceira Visão e outra apresentada na Pré-Conferência Temática “ORDEM JURÍDICA E CIDADANIA”, com relação ao Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência que está tramitando no Congresso Nacional e no Senado. O Sr. Roberto de Moura, Secretário da Mesa, aproveitando o ensejo, colocou para a Plenária a seguinte proposta: tendo em vista que algumas entidades e pessoas físicas deixaram de apresentar a documentação necessária para concorrerem a vaga como membro do CONDEFI, fosse o prazo prorrogado em 48 horas, ou seja, até às 18 horas do dia 26/9/ 2005, para a entrega dos mesmos, proposta esta que foi aprovada por unanimidade, sem nenhuma contestação por parte dos participantes. Assim sendo, teve início a votação dos membros que irão compor o CONDEFI, no biênio 2005/2007. Procedeu-se, então, a votação feita com voto aberto em respeito aos Delegados Deficientes Visuais, com chamada nominal de cada Delegado com direito a voto. Cada Delegado votou em 6 (seis) Entidades “DE”, ficando assim a votação final:) ENTIDADES “DE”: 1ª. - ADFISA com 71 votos; 2ª. - OSTOMIZADOS com 69 votos; 3ª. - CONGREGAÇÃO com 67 votos; 4ª. - AFÁSICOS com 64 votos; 5ª. - GAMD com 61 votos; 6ª. - APEMBS com 56 votos; 7ª. - GRUPO TERCEIRA VISÃO com 53 votos e a 8ª. - ADAS com 32 votos. Foram eleitas para a gestão 2005/2007 as seis primeiras entidades, sendo elas: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SANTOS – ADFISA; ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DA BAIXADA SANTISTA; CONGREGAÇÃO SANTISTA DE SURDOS; ASSOCIAÇÃO DOS AFÁSICOS PRÓXIMOS E SEUS FAMILIARES DA BAIXADA SANTISTA; GRUPO E APOIO MÚLTIPLO AO DEFICIENTE – GAMD; ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE ESCLEROSE MÚLTIPLA DA BAIXADA SANTISTA - APEMBS. Foram inscritas 5 (cinco) ENTIDADES “PARA”. Por não ter sido preenchido o número necessário de vagas que são 6 (seis), foram eleitas as Entidades a saber: APAE – APAEA – APPC – CEREX – NAPNE, por aclamação pela Plenária, ficando uma Vacância que será preenchida em Audiência Pública a ser marcada. As ENTIDADES “DE APOIO” eleitas foram: UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS - UNISANTOS e a ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS. Os “REPRESENTANTES PESSOAS FÍSICAS – Categoria DEFICIENTES” foram assim aclamados: AUDITIVO: LUCILIA THAL LOPES — MENTAL: ARMINDA SILVA IANEZ (mãe – responsável legal de ADRIANA SILVA PESTANA) – VISUAL: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA MASSUTTI. Foi para votação pela Plenária,

na Categoria DEFICIENTE FÍSICO, os Senhores: DEZINALDO DE OLIVEIRA, IZILDINHA DE FÁTIMA TOPAL CIONGOLI e CÉLIA REGINA SALDANHA DINIZ, sendo eleita pela Plenária, por expressiva votação, a Sra. CÉLIA REGINA SALDANHA DINIZ. Foram eleitos os “REPRESENTANTES ZONAIS”, por aclamação, os seguintes representantes a saber: “ZONA NOROESTE”: foi para votação pela Plenária, os Senhores: JOSÉ CIRO DOS SANTOS e ELZENI ROCHA SILVA BRAGA, sendo eleita a Sra. ELZENI ROCHA SILVA BRAGA; pela “ZONA LESTE” por aclamação: MARIA HELENA ALVES FERNANDES; pela “ÁREA CONTINENTAL” por aclamação: LYGIA MARIA MESQUITA MARTINS; pela “ÁREA CENTRAL” não houve candidato, ocorrendo VACÂNCIA, a ser preenchida em Audiência Pública, a ser marcada, e, pelos “MORROS” por aclamação: ANA PAULA VIREINHA DA COSTA RAMOS, para o biênio 2005/2007. Assim o CONDEFI será integrado por 29 (vinte e nove) membros para o biênio 2005/2007, ficando com a seguinte composição, a saber: 06 (seis) Representantes do Poder Executivo Municipal, a serem designados e nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito de Santos, JOÃO PAULO TAVARES PAPA, por decreto; 06 (seis) Representantes das entidades associativas de pessoas portadoras de deficiência (ENTIDADES “DE”): ASSOCIAÇÃO DOS **AFÁSICOS PRÓXIMO E SEUS FAMILIARES** DA BAIXADA SANTISTA; ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE SANTOS – ADFISA; ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE ESCLEROSE MÚLTIPLA DA BAIXADA SANTISTA – APEMBS; ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DA BAIXADA SANTISTA; – CONGREGAÇÃO SANTISTA DE SURDOS; GRUPO DE APOIO MÚLTIPLA AO DEFICIENTE – GAMD; 06 (seis) Representantes das entidades que prestam serviços próprios à pessoa portadora de deficiência (ENTIDADES “PARA”): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SANTOS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DE AUTISTAS – APAEA – ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE PARALISICA CEREBRAL - APPC – ASSOCIAÇÃO DE PAIS PRÓ CENTRO DE RECUPERAÇÃO PARA EXCEPCIONAIS – CEREX – NÚCLEO DE ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - NAPNE e uma VACÂNCIA; 02 (dois) Representantes das Entidades “DE APOIO” (associações de classe, clube de serviços, sindicatos, universidades e outros): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS – UNISANTOS e a ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS; 05 (cinco) representantes regionais, sendo: 01 (um) da ZONA LESTE: MARIA HELENA ALVES FERNANDES – 01 (um) ZONA NOROESTE: ELZENI ROCHA SILVA BRAGA – 01 (um) ZONA DOS MORROS: ANA PAULA VIREINHA DA COSTA RAMOS – 01 (um) da ZONA CENTRAL: houve VACÂNCIA; 01 (um) da ÁREA CONTINENTAL: LYGIA MARIA MESQUITA MARTINS; 04 (quatro) representantes pessoas físicas, portadoras de, no mínimo, uma das seguintes deficiências: AUDITIVA: LUCÍLIA THAL LOPES; FÍSICA: CÉLIA REGINA SALDANHA **DINIZ**; **MENTAL (representada por sua responsável legal)**: ARMINDA SILVA IANEZ; VISUAL: ANA LÚCIA SOARES DA SILVA MASSUTTI. Nada mais havendo a tratar foram os trabalhos encerrados às 17:45 horas, pelo Sr. LUCIANO MARQUES DE SOUZA - Presidente, que contou com as considerações finais das Senhoras Dra. MARIA APARECIDA SANTIAGO LEITE – Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos, em substituição e ANAMARA SIMÕES, Chefe do Depto. de Registro e Atos Oficiais – DERAT.

LUCIANO MARQUES DE SOUZA

Presidente

ROBERTO DE MOURA

Secretário

Publicação no Diário Oficial de Santos, em 12/11/2005.